



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
10/2020 FMAS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 20/04/2021

Secretário Adm. e Planejamento

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
OUVIDOR-GO E A EMPRESA **CMF**
EMPREENHIMENTOS EIRELI”

Aos 20 de abril de 2021, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N.º 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CMF EMPREENHIMENTOS EIRELE ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.398.502/0001-80, sediada Rua 7, n.º 24.398.502/0001-80, neste Ato representada por seu procurador Sr. **Antônio Augusto Coelho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 607.292.286-49 RG n.º 5620608 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua 7, qd. H, Lt. 02, n. 181, sala 2/3, Setor Marechal Rodon, Goiânia/GO, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 10/2020 FMAS**, para proceder acréscimo de quantidade, tendo em vista alteração nos projetos e ainda a prorrogação a data de sua vigência **até 30/09/2021**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Avenida Irapuan Costa Junior, n.º 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, I, "a", c/c art. 57, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 10/2020 FMAS e I aditivo em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de alteração no projeto inicial da obra, fica acrescido o valor de R\$ 52.481,55 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, referente aos acréscimos e supressões de itens ocorridos no projeto inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir **13/05/2020 a 30/09/2021**. O prazo de conclusão da obra deverá ser até 30/09/2021. Havendo necessidade, e a critério da administração, poderá ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência dos acréscimos ocorridos nos valores inicialmente pactuados, fica ainda determinado ao Departamento contábil que o presente aditivo deverá ser objeto de empenho complementar no valor empenhado a à favor da empresa CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente ao contrato 10/2020-FMAS, no valor de R\$ 52.481,55 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 20 de abril de 2021.

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CONTRATANTE

Carles de Gerson Azevedo
CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CNPJ 24.398.502/0001-80

Contratada

Testemunhas:

01 -

[Handwritten signature]

CPF: 006.936.491-51

02

[Handwritten signature]

CPF: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO N.
10/2020 FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa CMF EMPREENDIMENTOS EIRELE ME Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.398.502/0001-80
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços DE MÃO DE OBRA para conclusão (etapa final) , das 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m ² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação relacionada abaixo.
PRAZO:	Vigência de 13 de maio de 2020 a prorrogada para 30/09/2021, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes. Prazo de execução: até 30/09/2021
LICITAÇÃO:	Tomada de preços 01/2020
DOTAÇÃO :	08.122.1010.3018 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	Em virtude de alteração no projeto inicial da obra, fica acrescido o valor de R\$ 52.481,55 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor inicialmente contratado, referente aos acréscimos e supressões de itens ocorridos no projeto inicial, conforme processo em anexo.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais e o presente aditivo entrará em vigor a partir da presente data.

OUVIDOR-GO, 20 de abril de 2021

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA
Gestora do FMAS